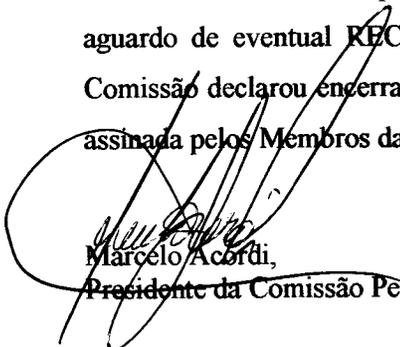


fl. 38
saf

ATA DO CONVITE N.º 01/2017

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de sessões da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ato público e aberto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Acordi, declarou aberta a sessão e os trabalhos destinados a realização da licitação Modalidade Convite, Convite N.º 01/2017, Tipo Menor Preço, promovida pela Câmara Municipal, que tem por objeto a contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I do Convite N.º 01/2017. Presentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato e Cleusa Aparecida Rodrigues. Foram convidados para participar da licitação os Contadores Cleber Luis de Avila, Jamel Sultane e Robercil Viante. Presente o Contador convidado Cleber Luis de Avila, RG. n.º 6.900.851-8, CPF n.º 028.106.029-05, endereço Rua Souza Naves, 541, nesta cidade de Teixeira Soares. Ausentes os Contadores convidados Jamel Sultane e Robercil Viante. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação e os envelopes referentes às propostas de preço de todos os Contadores convidados foram entregues na Câmara Municipal até esta data e horário. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou instalada a Fase de Habilitação, procedendo-se a abertura dos envelopes N.º 01, referentes aos documentos de habilitação. Os documentos apresentados pelos Contadores foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Contador presente Cleber Luis de Avila. Examinados e avaliados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU o Contador Cleber Luis de Avila HABILITADO e os Contadores Jamel Sultane e Robercil Viante INABILITADOS e EXCLUÍDOS do certame. O Contador Jamel Sultane não apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal (inciso III do item 2.1 do Convite N.º 01/2017) e apresentou a Certidão de Regularidade Profissional (inciso VII do item 2.1 do Convite N.º 01/2017) vencida. O Contador Robercil Viante não apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal (inciso III do item 2.1 do Convite N.º 01/2017). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao Contador habilitado, Cleber Luis de Avila, se tinha intenção em renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso contra o JULGAMENTO proferido nesta Fase de Habilitação. O Contador Cleber Luis de Avila disse que apresentaria “declaração de renúncia” após a sessão. Tendo em vista a INABILITAÇÃO e a EXCLUSÃO do certame dos licitantes Jamel Sultane e Robercil Viante, ambos ausentes na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a expedição de Comunicado do JULGAMENTO desta Fase de Habilitação e a afixação de fotocópia desse Comunicado e de fotocópia desta Ata no Quadro de Editais da Câmara Municipal, a fim de intimação e aguardo de eventual RECURSO por parte dos Contadores inabilitados. Ato contínuo o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo Contador presente.


Marcelo Acordi,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Débora Maria Serenato,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.


Cleber Luis de Avila,
Contador presente.